

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 4846/13 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 003/2015 da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, referente ao Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo SPLIT de 24.000 BTUs, destinados ao atendimento das necessidades da Central Analítica de Pesquisa Agroambiental - CEPAM, conforme plano de trabalho do Convênio do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC/EMBRAPA 2009, ao preço da empresa GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, relacionada e classificada no certame, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2015/20321/000239:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	Ar Condicionado SPLIT: Capacidade (BTU/H): 24.000 btu/h Ciclo: Frio Controle Remoto com display em cristal líquido; Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada para o ambiente; Tamanho reduzido; Silencioso econômico (compressor rotativo); Funcionalidades: Ajuste de temperatura; Sleep: para ar conforto durante o sono; Air Sweep: direcionador de ar automático ou fixo; Modo de Operação: refrigera, ventila, desumidifica, automático; Velocidade do Ventilador: baixa, média, alta e automático; Timer; Relógio, com selo de classificação "A". Voltagem 220 V.	36	Marca: ELBRUS, Modelo: DG24INT/DG24EXT	R\$ 2.270,00	R\$ 81.720,00
Total					R\$ 81.720,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZOS

2.1 A entrega deverá ser efetuada, no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, na Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, situada na QD. 108 Sul, Al. 11, Lt 03, em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min. O Almoxarifado será o setor responsável pelo recebimento do equipamento, telefone: (63) 3218-4904.

2.2 O(s) objeto(s) deverá(ão) ser genuíno(s) e original(is) e novo(s), de primeiro uso. Não serão aceitos materiais com defeito, recondicionados, contrabandeados, falsificados. (TCU, Decisão nº. 1622/2002 - Plenário), embalados e/ou acondicionados fora da embalagem original do fabricante.

2.3 O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, por servidor e/ou empregado da Fundação Universidade do Tocantins (Fiscal de Contrato), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações e as condições estabelecidas no Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) Definitivamente em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante "atesto" do Fiscal de Contrato, na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais, Termo de Referência e à proposta.

2.4 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução dos serviços, a adjudicatária fica obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a UNITINS, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.

2.5 O recebimento definitivo ou provisório não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondente à aquisição do produto, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e "Atesto" pelo fiscal do contrato especificamente designado, e será feito em até 30 (trinta) dias úteis da emissão destes documentos, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.2 O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

3.3 A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida o FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto na cláusula 3.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

3.4 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

4. DAS ASSINATURAS

4.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Reitora da Fundação Universidade do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame.

Palmas-TO, 13 de julho de 2015.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
REITORA DA UNITINS

MAURICIO DA SILVA PEREIRA
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

RAPHAEL LEMES ELIAS
PREGOEIRO

GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 337, DE 13 DE JULHO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que o Edital nº 126, de 08 de julho de 2015, publicado no DOE nº 4.412, de 10/07/2015, revogou o Edital nº 104/2015, publicado no DOE nº 4.396, 18/06/2015;

CONSIDERANDO que o referido Edital tornou pública nova classificação no Concurso de Remoção Interna do Edital nº 086/2015;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, ante a perda do objeto, o Ato nº 323/2015, publicado no DOE nº 4.401, de 25 de junho de 2015;

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral